## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ



### CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADO NO DIA 25 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO 3º ANO DA LEGISLATURA 2021/2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, às 19h30min, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Inajá - Casa Diocleciano Dantas, reuniram-se os membros desta Casa de Leis, conforme a seguinte relação: Manoel Edvalcido dos Santos, presidente; Flauzentino Floro Lima, vice-presidente, e os vereadores: Miguéias Tiago de Vasconcelos Carvalho, Wilson Pedro da Silva, Glênio Paulo da Silva, Jerffeson Mauricio França Lacerda, Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva, José Vieira Lima, Armando Timoteo Cavalcante Neto e Francisco de Assis Nunes. Deixou de comparecer por motivo justificado o vereador Manoel Galdino Cavalcante, Com o número legal de vereadores presentes, nos termos regimentais, o senhor presidente Manoel Edvalcido dos Santos declarou aberta a sessão e passou a palavra para Dr. Joaquim, procurador da casa, para fazer a leitura da ata e das matérias do dia. Leu a ata da 16º sessão ordinária que foi aprovada, em seguida fez a leitura das indicações de nº33/2023, nº34/2023 e nº35/2023 de autoria do vereador Jerfferson Mauricio França Lacerda. O vereador Jerfferson fez uma breve explanação de cada indicação e pediu uma atenção do Poder Executivo para atender essas demandas e o senhor presidente colocou em votação. Indicações aprovadas. Na sequência Dr. Joaquim fez a leitura da indicação de nº 36/2023 e nº 37/2023 de autoria do vereador Glênio Paulo da Silva e passou ao senhor presidente que colocou em votação. Indicações aprovadas. Dr. Joaquim comunicou para registro em ata e para que a mesa diretora da casa tome as medidas cabíveis de procedimento que a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu os pareceres referentes ao julgamento da prestação de conta do exercício de 2019 e 2020 - Prefeitura Municipal de Inajá, Processos TC Nº20100388-0 e o TC Nº21100481-9, respectivamente, do ex-prefeito Adilson Timoteo Cavalcante, agora compete a mesa diretora notificar o

> Casa Diocleciano Dantas Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ



#### CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

interessado e marcar uma data para que ele compareça pessoalmente ou nomeie um advogado para fazer a sua defesa oral, registra-se que a comissão cumpriu com o seu papel regimental conferido pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município. O vereador Tiago explicou que a comissão já fez a notificação ao ex-prefeito Adilson Timoteo tudo de acordo com procedimentos legais e que ele apresentou a defesa por escrita, abdicando da defesa oral e finaliza dizendo que ele como relator emitiu o parecer e passou para o presidente e secretário da comissão os quais votaram de maneira contra e a favor, que fica a disposição do presidente da casa para que no momento que achar oportuno colocar para votação plenária. Dr. Joaquim explica que obrigatoriamente a mesa diretora tem que notificar o dia da sessão de julgamento e que a comissão fez sua parte e está tudo legal e finaliza dizendo que a sessão só pode tratar desse assunto e apesar dele abrir abdicar da defesa oral a defesa escrita dele tem que ser lida nessa sessão, tudo deve ser feito diante dos procedimentos legais, parabeniza a comissão que fez o seu trabalho da devida forma e dentro do prazo. Dando continuidade a leitura das matérias Dr. Joaquim apresentou o projeto de lei nº019/2023 do Poder Executivo com a Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Inajá-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal de 2023, por ser de caráter de emergência o plenário dispensou o parecer e o senhor presidente colocou em votação. Projeto de Lei nº 019/2023 aprovado.Continuando Dr. Joaquim reapresentou o Projetos de Lei :nº014/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº017/2023 Proposta Orçamentária e de nº018/2023 Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, que irá distribuir para as comissões para que sejam analisados e emitir os pareceres, então ser votados. A ata foi lavrada e, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

## CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

MANOEL GALDINO CAVALCANTE SECRETÁRIO

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE